

Escola Secundária de José Afonso

Aviso n.º 6608/2009

Aviso de abertura de Concurso Público para Director da Escola Secundária de José Afonso, Loures

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de Director da Escola Secundária de José Afonso, Loures, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República*.

1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes que tenham, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar e que sejam:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento escrito, dirigido à Presidente do Conselho Geral, podendo utilizar-se o modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (<http://www.esjaloures.org>).

3.1 O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos, poderá ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de José Afonso, Loures, até à data limite de candidatura, ou ser remetido por correio registado, dirigido à Presidente do Conselho Geral e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Escola Secundária de José Afonso, Loures, Rua da República, s/n, 2670-468 Loures.

3.2 Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, Número de Identificação Fiscal, situação militar, se aplicável, residência, código postal e uma forma de contacto (telefone/telemóvel/endereço electrónico);

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3.3 Os requerimentos de admissão terão que ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* (preferencialmente modelo Europeu), detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação académica e a formação profissional que possui;

b) Projecto de intervenção na Escola, no qual identifique os problemas, defina os objectivos e as estratégias e estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal e certidão do registo criminal.

3.4 O projecto de intervenção deverá ter um máximo de 15 páginas A4, com tipo de letra Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2 cm.

3.5 Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.6 É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

4 — A avaliação das candidaturas será feita por uma comissão especialmente designada para o efeito, constituída por elementos do Conselho Geral, que no prazo de oito dias úteis decidirá sobre a admissão ou exclusão dos candidatos.

5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada na página electrónica da Escola Secundária de José Afonso, Loures (www.esjaloures.org).

6 — A notificação da admissão ou exclusão ao procedimento concursal considera-se, para todos os efeitos, realizada no dia em que divulgada a lista na página electrónica da Escola Secundária de José Afonso, Loures (www.esjaloures.org).

7 — Para além da verificação do cumprimento dos requisitos legais de admissão e do cumprimento das formalidades do concurso, a Comissão apreciará as candidaturas tendo em conta o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola Secundária de José Afonso, Loures, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

d) Na avaliação das candidaturas será dada mais importância à experiência de cargos de gestão em estabelecimentos de ensino secundário, bem como a toda a formação realizada nesse âmbito e à entrevista individual.

8 — Após a apreciação dos elementos referidos no número anterior, a Comissão elabora um relatório de avaliação dos candidatos, que é presente ao Conselho Geral, observando o prescrito na lei.

9 — O Director da Escola Secundária de José Afonso, Loures será eleito pelo Conselho Geral em escrutínio secreto e nos termos da lei e dos regulamentos em vigor.

18 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Paula Lopes*.

Escola Secundária José Gomes Ferreira

Aviso n.º 6609/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária José Gomes Ferreira, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola e nos serviços administrativos da Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária José Gomes Ferreira, em Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, entre as 9h e as 16h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.